



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL DO CONTECC 2018**

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018
75ª SOEA/CONTECC**

EMENTA: Seleção de trabalhos técnicos e científicos para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – Crea/AL, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição nos limites do Estado de Alagoas, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, **CONVIDA** os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aceitos e selecionados, serem publicados nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC que será realizado como uma das atividades da 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 75ª SOEA, em Maceió/AL, no período de **22 a 24 de agosto de 2018**, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

1. OBJETO

Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 75ª SOEA, em Maceió/AL, no período de **22 a 24 de agosto de 2018**, e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

2. MOTIVAÇÃO

O CONTECC tem como seus objetivos a divulgação dos trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas do Sistema Confea/Crea. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas importantes, polêmicos e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

3. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. Os trabalhos deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do CONTECC/75ª SOEA.

3.2. Início da submissão dos trabalhos: 00:00 horas de **19 de abril de 2018**.

3.3. Fim da submissão dos trabalhos: 23:59 horas de **27 de maio de 2018**.

3.4. As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Crea-AL (www.crea-al.org.br) a partir do dia 26 de março de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL DO CONTECC 2018

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Civil, Elétrica, Mecânica/Metalurgia, Química e Geologia/Minas, que estão descritas na Resolução nº 473, de 2002, do Confea. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade.

4.2. Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores ou profissionais indicados pelo Confea que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do 75ª SOEA/CONTECC.

5.2. Não haverá qualquer tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos selecionados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* e por meio de apresentação oral.

6.2. A apresentação por meio de *banner* no CONTECC do trabalho selecionado será feita por apenas um dos seus autores que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição.

6.3. O Confea e o Crea-AL não arcarão com qualquer despesa de deslocamento, estadia e inscrição no evento dos autores de artigos selecionados para apresentação por meio de *banner* no CONTECC.

6.4. Dos trabalhos selecionados, serão classificados 24 trabalhos para apresentação oral no CONTECC. A apresentação oral no CONTECC do trabalho classificado será feita por apenas um dos seus autores que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5. O Confea arcará com o custeio de deslocamento e estadia para apenas um autor de cada trabalho classificado para apresentação oral no CONTECC, no período de **22 a 24 de agosto de 2018**, com recursos destacados do Centro de Custos 1.12.01.03 – SOEA/Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, desde que este não seja residente na região metropolitana de Maceió/AL, que compreende os municípios de Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Paripueira (Lei Complementar Estadual nº 18, de 1998), Atalaia (Lei Complementar Estadual nº 38, de 2013) e Murici (Lei Complementar Estadual nº 40, de 2014).

6.6. Os autores dos trabalhos classificados para apresentação oral no CONTECC deverão encaminhar os respectivos arquivos eletrônicos em MS Power Point (extensão .pps), com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL DO CONTECC 2018**

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

tamanho máximo de 2 MB, para o endereço eletrônico **contecc@confea.org.br** e **contecc@crea-al.org.br**, até o dia **12 de julho de 2018**.

6.7. Os autores dos trabalhos expostos em *banner* poderão retirá-los a partir do encerramento do CONTECC, no dia 24 de agosto de 2018. Os *banner* não retirados serão encaminhados pelo Crea-AL para descarte e/ou para instituições interessadas.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A publicação dos trabalhos nos anais do CONTECC e/ou em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea considera, unicamente, trabalhos inéditos ou aqueles considerados relevantes pelas comissões científicas das respectivas modalidades.

7.2. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

7.3. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e a permissão para que o Confea, os Creas, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na *Internet* que os editores das respectivas revistas técnicas julguem apropriados.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **contecc@confea.org.br** e **contecc@crea-al.org.br** e telefones (82) 2123-0866 e (82) 2123-0853.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do Crea-AL, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Crea-AL reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Maceió/AL, 26 de março de 2018.